



APOIO ao Projeto de Lei nº 3.402/2023, de autoria do Deputado Helio Lopes (PL-RJ), que acrescenta o art. 208-A no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de Cristofobia.

Considerando o aumento de discursos e de ações contra aqueles que professam a fé cristã;

Considerando que no ano passado um vereador invadiu uma igreja, desrespeitando o local de culto e os símbolos religiosos;

Considerando que a liberdade de crença e a livre manifestação da fé são valores pétreos gravados em nossa Constituição Federal e que a sua violação é um grave ataque à dignidade humana;

Considerando que, no início de julho, o nobre Deputado Helio Lopes apresentou o Projeto de Lei n.º 3.402/2023, que visa resguardar o direito dos cristãos de exercer sua fé de forma livre,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 3.402/2023, de autoria do Deputado Helio Lopes (PL-RJ), que acrescenta o art. 208-A no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de Cristofobia, dando-se ciência desta deliberação:

1. Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira;
2. Líder do PL, Sr. Altineu Côrtes;
3. Autor do Projeto, Sr. Helio Lopes; e
4. Deputado Federal Gilberto Nascimento.

Sala das Sessões, em 1.º de agosto de 2023.

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
Val Freitas